



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4509

Ji-Paraná (RO), 22 de maio de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 07
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 07
EXTRATO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 07

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1676, DE 20 DE MAIO DE 2025

Substitui membro da Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação no qual deverá sediar as futuras instalações da Fundação Cultural de Ji-Paraná, alterando o Decreto n. 1433, de 11 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício nº 196/FCJP/2025 de 19/05/2025 \(ID 1758184\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Raissa Maria Alves Prates** em substituição a **Almir dos Santos Ocampos**, para integrar a Comissão Especial de localização e avaliação de imóvel para locação no qual deverá sediar as futuras instalações da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

Art. 2º Com a substituição ora efetivada o Decreto n. 1433, de 11 de abril de 2025 (art. 1º, inciso "II") passa a vigorar conforme a seguir descrito:

Art. 1º
I - **Vagner Pereira Alves**;
II - **Raissa Maria Alves Prates**; [NR]
III - **Keila Barbosa da Silva**;
IV - **Joab Loubak Pedro**.

Art. 3º Fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias, o prazo estipulado no artigo 3º, do Decreto n. 1433, de 11 de abril de 2025, para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 20 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decreto 1676 de 20/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1762773 e CRC: 97989439).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1677, DE 20 DE MAIO DE 2025

Substitui membro da Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pela Fundação Cultural de Ji-Paraná, no qual deverá atender as necessidades da equipe de criação de enfeites natalinos, alterando o Decreto n. 1421, de 09 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Ofício Nº 197/FCJP/2025 de 19/05/2025 \(ID 1758303\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Raissa Maria Alves Prates** em substituição a **Almir dos Santos Ocampos**, para integrar a Comissão Especial de localização e avaliação de imóvel para locação pela Fundação Cultural de Ji-Paraná, no qual deverá atender as necessidades da equipe de criação de enfeites natalinos.

Art. 2º Com a substituição ora efetivada o Decreto n. 1433, de 11 de abril de 2025 (art. 1º, inciso "II") passa a vigorar conforme a seguir descrito:

Art. 1º
I - **Vagner Pereira Alves**;
II - **Raissa Maria Alves Prates**; [NR]
III - **Keila Barbosa da Silva**;
IV - **Hugo Conrado**.

Art. 3º Fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias, o prazo estipulado no artigo 3º, do Decreto n. 1421, de 09 de abril de 2025, para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 20 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decreto 1677 de 20/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1763079 e CRC: 3C720B60).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/05/2025 às 12:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1763079** e o código verificador **3C720B60**.

DocId: 1763079 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/05/2025 às 12:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1762773** e o código verificador **97989439**.

DocId: 1762773 v1

Decreto 1677 de 20/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1763079 e CRC: 3C720B60).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1683, DE 21 de maio de 2025

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 0868 de 10 de fevereiro de 2025 que nomeou Adriana de Souza Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 0868 de 10 de fevereiro de 2025 que nomeou Adriana de Souza Santos, para o cargo de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 21 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/05/2025 às 15:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1765261** e o código verificador **C168F984**.

Docto ID: 1765261 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1684, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre retificação do artigo 3º do Decreto n. 1673, de 19 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 3º do Decreto n. 1673, de 19 de maio de 2025.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 3º A comissão especial deverá entregar a proposta de Lei do PPA, impreritavelmente, até o dia 1º de setembro de 2021 no Gabinete do Prefeito via sistema DigProc (eproc), tempo considerado hábil para cumprir prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, art. 55, §9º, III (Emenda n. 020/2014).	Art. 3º A comissão especial deverá entregar a proposta de Lei do PPA, impreritavelmente, até o dia 1º de setembro de 2025 no Gabinete do Prefeito via sistema DigProc (eproc), tempo considerado hábil para cumprir prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, art. 55, §9º, III (Emenda n. 020/2014).

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 21 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/05/2025 às 15:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1765245** e o código verificador **1BF0F7B5**.

Referência: [Processo nº 5-4463/2025](#).

Docto ID: 1765245 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas."Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Leandro Camargo Ribeiro
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



DECRETO N. 1690, DE 22 DE MAIO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no qual deverá funcionar o Conselho Municipal de Educação (CME), o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em localizar um imóvel para sediar os Conselhos Municipais, e

Considerando o teor do Despacho 714 de 21/05/2025 (ID 1766419), Processo Eletrônico n. 1-5588/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no qual deverá funcionar o Conselho Municipal de Educação (CME), o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) e o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE), integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Isabela Xavier Fonseca;
- II - Cristofer Gomes de Matos;
- III - Janethe de Almeida Santos dos Reis;
- IV - Edson Satelis Bacetti;
- V - Maria Margarete Ferreira.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento dos Conselhos Municipais.

Parágrafo Único. Demais informações com relação ao imóvel a ser localizado e avaliado, deverão ser deliberadas com a Secretária Municipal de Educação.

Decreto 1690 de 22/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1770184 e CRC: 561D7F60).

Pág: 1/2

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 22 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2025 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1770184** e o código verificador **561D7F60**.

Docto ID: 1770184 v1

Decreto 1690 de 22/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1770184 e CRC: 561D7F60).

Pág: 2/2

DECRETO N. 1691, DE 22 DE MAIO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no qual deverá funcionar a Universidade Aberta do Brasil (UAB), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em localizar um imóvel para sediar Universidade Aberta do Brasil - UAB, e

Considerando o teor do Despacho 715 de 21/05/2025 (ID 1766788), Processo Eletrônico n. 1-5570/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no qual deverá funcionar a Universidade Aberta do Brasil (UAB), integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Isabela Xavier Fonseca;
- II - Cristofer Gomes de Matos;
- III - Janethe de Almeida Santos dos Reis;
- IV - Edson Satelis Bacetti;
- V - Antônia Lúcia de Souza Guilhen Máزارo.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Parágrafo Único. Demais informações com relação ao imóvel a ser localizado e avaliado, deverão ser deliberadas com a Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 22 de maio de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/05/2025 às 12:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1770624** e o código verificador **4DE9C7B9**.

Docto ID: 1770624 v1

Decreto 1691 de 22/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1770624 e CRC: 4DE9C7B9).

Pág: 2/2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1685, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 508/GABPREF/2025 (ID: 1760247); Memorando nº 44/SUPECOL-CPL/2025 (ID: 1767088) e o Memorando nº 042/GGECO/SEMFAZ/2025 (ID: 1768158).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
44	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
290	12.365.0002.2030.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.000,00
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	



ID: 1768228 e CRC: D4C6C05F



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1409

04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

35.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
30	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-19.000,00
213	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-35.000,00
1408	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Álfonso Cândido
Prefeito



ID: 1768228 e CRC: D4C6C05F



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1685, de 21 de maio de 2025	21/05/2025
ID:	1768228	Processo
CRC:	D4C6C05F	Documento
Processo:	1-4643/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	21/05/2025 16:10:28	Finalização: 21/05/2025 16:12:13
MD5:	3E5A1EDFC6313CF80C30D24D5B7764D2	
SHA256:	90FFDD387FC6A4E0097D620C1E3E15C267489A8E0B74925E7AC157037BE17CAF	
Símbulo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 21/05/2025 16:11:49
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 21/05/2025 16:11:54
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 21/05/2025 16:12:00
ASSUNTOS		
DECRETO		21/05/2025 16:10:56
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	21/05/2025 17:26:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 ÁLFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/05/2025 18:01:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1768228 e o CRC D4C6C05F.		



ID: 1768230 e CRC: 95610E60



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1686, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 24/ADM-SEMASF/2025 (ID 1622296).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.472,09** (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1511	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	33.640,14
1512	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.781,95
1513	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	50,00



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-36.472,09
1524	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1687, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 042/GGECO/SEMFAZ/2025 (ID: 1768158).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
799	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	40.000,00
02 25 01	GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1382	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1768230 e CRC: 95610E60



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1686, de 21 de maio de 2025	21/05/2025
ID:	1768230	Processo
CRC:	95610E60	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	21/05/2025 16:12:19	Finalização: 21/05/2025 16:16:17
MD5:	231F2AA2D8253B8D68A0D40637D50234	
SHA256:	ED9675FA461421BDD10D2EE1C52C477BC4F7EA17F8066CDC75590252436808FF	

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	21/05/2025 16:13:33
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	21/05/2025 16:15:56
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	21/05/2025 16:16:01

ASSUNTOS

DECRETO	21/05/2025 16:12:48
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	21/05/2025 17:26:32
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/05/2025 18:01:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1768230 e o CRC 95610E60.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1768231 e CRC: 1A6A6AFB



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-40.000,00
878	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-5.000,00
879	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-15.000,00
881	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-10.000,00
882	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-10.000,00
884	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-10.000,00
886	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 1768231 e CRC: 1A6A6AFB



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1688, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 156/SEMOSP/2025 (ID: 1754608).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1768231 e CRC: 1A6A6AFB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1687, de 21 de maio de 2025	21/05/2025
ID:	1768231	Processo
CRC:	1A6A6AFB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	21/05/2025 16:16:34	Finalização: 21/05/2025 16:18:18
MD5:	8C2D2409DC405FEC109707AD74E9B183	
SHA256:	8A23C6EDC52309B4ECBCB862D64E041C93314CCF0713E29032D72F3FA744EE0	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	21/05/2025 16:17:56
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	21/05/2025 16:18:02
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	21/05/2025 16:18:07

ASSUNTOS

DECRETO	21/05/2025 16:17:00
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	21/05/2025 17:26:32
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/05/2025 18:01:11
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1768231 e o CRC 1A6A6AFB.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1768233 e CRC: D37E71BF



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1688, DE 21 DE MAIO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
749	15.451.0006.2123.0000 - Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	315.000,00
		TOTAL: R\$315.000,00

REDUÇÕES

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
694	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.000,00
695	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
698	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00
701	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-205.000,00
710	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-25.000,00
		TOTAL: -R\$315.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1768233 e CRC: D37E71BF



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 1688, de 21 de maio de 2025	21/05/2025	
ID:	1768233	Processo	Documento
CRC:	D37E71BF		
Processo:	5-106/2025		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	21/05/2025 16:18:30	Finalização:	21/05/2025 16:20:52
MD5:	7B37AD8743D69C065D0AE56D04538B08		
SHA256:	029E33E586C783DECBAA99125138E5DBDB5FF42ED3FD03859E2A58236899574F6		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	21/05/2025 16:19:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	21/05/2025 16:19:24
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	21/05/2025 16:19:30
ASSUNTOS			
DECRETO			21/05/2025 16:18:59
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	21/05/2025 17:26:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	21/05/2025 18:01:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1768233 e o CRC D37E71BF.			

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA
Nº 90013/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1658/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **28/05/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), **objeto é a contratação de empresa especializada em caráter emergencial NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL**, com fornecimento de veículos do tipo Ônibus, de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, para executar um percurso diário estimado de 4.799,40 km, perfazendo um total de 1.007.874 km durante os 210 dias letivos do ano de 2025, atendendo aos alunos residentes na área rural do Município de Ji-Paraná/RO, **com valor estimado de R\$ 20.127.243,78 (vinte milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)**, referente ao **processo administrativo Nº1-5772/2025**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/

Ji-Paraná, 22 de maio de 2025.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI LEITE
Pregoeira - SUPECOL
Decreto nº 1658/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Equipe de Agentes de Contratação, Decreto nº 0996/2025, torna público aos interessados que o Processo Administrativo nº 1-5772/2025 - SEMED. Cujo objeto **Contratação de empresa especializada em caráter emergencial na prestação de serviços continuados de transporte escolar rural, com fornecimento de veículos do tipo Ônibus, de pequeno, médio e grande porte, com dois operadores, sendo um motorista e outro monitor, incluindo o abastecimento e a manutenção em toda a frota contratada, para executar um percurso diário estimado de 4.799,40 km, perfazendo um total de 1.007.874 km durante os 210 dias letivos do ano de 2025, atendendo aos alunos residentes na área rural do Município de Ji-Paraná/RO, motivos de fatos e de direitos, conforme determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná/RO, 22 de maio de 2025

ÂNGELO SIMÕES
Presidente/Pregoeiro da CPL- SUPECOL
Decreto 0996/2025

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO ELETRÔNICA

Às 14:12 horas do dia 21 de maio do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO JOSE DE LEMOS, torna público para conhecimento dos interessados que todo procedimento consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 900007/2025, realizado pela Superintendência de Compras e Licitação e por sua Pregoeira, oriunda do Processo Administrativo nº57/CMJP/2025, do Parecer da Procuradoria ID(117353), e do Controle Interno ID(117571), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida a modalidade adequada ao objeto: Aquisição de materiais de consumo, água mineral. **HOMOLOGO** procedimento e adjudico o objeto em favor das empresas: Empresas Adjudicatárias: **L. R. COMÉRCIO DE GÁS LDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **28.873.375/0007-70**, **Valor R\$ 31.923,20,00 (trinta e um mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **27.743.468/0001-22**, **Valor R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais)**, A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasnet.gov.br>. Pregão Eletrônico Nº 900007/2025 (Lei 14.133/2021). UASG 926295-CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANA –RO.

Ji-Paraná/RO, 20 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente em exercício da CMJP

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Portaria n.32/CGM/PMJP/2025.

Designa Comissão de Recebimento do Serviço, formalizado no Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022 e suas alterações, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa OI S/A, que tem por objeto: prestação de serviços contínuos de telefonia fixa, referente a linha telefônica (69)3416-4023;

O Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12 e 13 da Lei Municipal n. 3487/2022;

Considerando que a cláusula 6º do contrato n.022/PGM/PMJP/2022 prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Alta Administração;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeada as servidoras Ducinalva Mota Barroso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 11388; Iraneide Maria dos Santos, matrícula 1861-0, ocupante do cargo efetivo de Administradora de Empresas; Percidia Chagas Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Economista, Matrícula 11304; e Marlene Maia Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 11587; sob a presidência da primeira, para comporem Comissão de Recebimento do Serviço referente ao Contrato n.022/PGM/PMJP/2022 e suas alterações;

Art. 2º As servidoras nomeadas no artigo 1º, ao fiscalizarem a entrega do serviço firmado no Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, devem observarem os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024;

Art. 3º Aos membros da Comissão de Recebimento nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferirem, verificarem, avaliarem e certificarem se os serviços entregue confere com o descrito na fatura;

II - Conferirem, verificarem, avaliarem e certificarem se os serviços estão de acordo com os termos do contrato em termos qualitativos, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferirem, verificarem, avaliarem e certificarem se a fatura emitida pelo credor foi certificada de forma clara e objetiva, com identificação das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

IV - Elaborar Termo de Recebimento, em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se os serviços, que foram prestados estão em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais;

Parágrafo único. A presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado no Termo de Recebimento;

Art. 4º As servidoras nomeadas membros da Comissão de Recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário;

Art.5º As atividades exercidas pelas servidoras nomeadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração;

Art.6º Fica revogada a Portaria n.5/CGM/PMJP/2025, datada em 12 de fevereiro de 2025;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 22 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Angelo Luiz Ataíde Moroni
Controlador Geral do Município
Decreto n.1640/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, nº 1.701 – Bairro Unupá – Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 – CEP 76.900-149
Fone: (0xx69) 3416-4000/3416-4030 – Fax: (0xx69) 3416-4021 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: atendimento@ji-parana.ro.gov.br



ID: 1769583 e CRC: 9B8D062A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	n.32/CGM/PMJP/2025.	22/05/2025
ID:	1769583	Processo
CRC:	5B5EEBB1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS	
Criação:	22/05/2025 09:48:45	Finalização: 22/05/2025 09:55:13
MD5:	2390B6A0C44DB2CA09340C16A0849FDC	
SHA256:	2765CF6A8C1676EF3218C5D139B5818EC37BA71BC582A190AEB8565DD377EE3D	
Símbulo/Objeto:		

Portaria n.32/CGM/PMJP/2025, a qual, designa Comissão de Recebimento do Serviço referente a telefonia fixa número 3416-4023.

INTERESSADOS			
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI			22/05/2025 09:53:21
ASSUNTOS			
PORTARIA			22/05/2025 09:54:54
ASSINATURAS ELETRONICAS			
	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ	22/05/2025 10:47:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1769583 e o CRC 5B5EEBB1.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Portaria		n.32/CGM/PMJ P/2025.		22/05/2025
ID:	1771741	Processo		Documento
CRC:	9B8D062A			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS			
Criação:	22/05/2025 13:12:53	Finalização:		
		22/05/2025 13:13:26		
MD5:	9B1D2D9FA420B9C44717142062A45AAE			
SHA256:	720F6B5295B4D5F4B3949A85A0870E76E48E73ED6CF05565AA7817BFA41547C3			
Símbulo/Objeto:				
Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município das Portarias 32/CGM/PMJ P/2025 e 33/CGM/PMJ P/2025.				

INTERESSADOS	
ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI	22/05/2025 13:12:53
ASSUNTOS	
PORTARIA	22/05/2025 13:12:53
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 113	22/05/2025 1771728

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1771741 e o CRC 9B8D062A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Portaria n.33/CGM/PMJP/2025.

Designa Fiscal Setorial do Contrato n.022/PGM/PMJP/2022 e suas alterações, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa OI S/A, que tem por objeto: prestação de serviços contínuos de telefonia fixa referente a linha telefônica (69)3416-4023.

O Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12 e 13 da Lei Municipal n. 3487/2022.

Considerando que a cláusula 6º do Contrato n.022/PGM/PMJP/2022 prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Rosângela Barros Guimarães dos Santos, matrícula 10284, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de Fiscal Setorial do Contrato n.022/PGM/PMJP/2022 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo 1º, ao fiscalizar o serviço firmado no contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, e suas alterações, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n.04/CGM/PGM/2024.

§ 1º A fiscal Setorial anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

§ 2º Informará ao Gestor do Contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providências que ultrapassem sua competência;

§ 3º A Fiscal Setorial será auxiliada pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º A fiscal Setorial nomeada no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II – Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvidas, fixando prazo para solução;
- III – Comunicar o Gestor do Contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 1771741 e CRC: 9B8D062A



ID: 1769583 e CRC: 5B5EEBB1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

IV – Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V – Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da Contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII – Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII–Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX – Propor ao Gestor do Contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela Comissão de Recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X – Preencher checklist definido em decreto;

XI – Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

Art.4º A servidora nomeada Fiscal Setorial responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art.5º As atividades exercidas pela servidora nomeada no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art.6º Fica revogada a Portaria n.6/CGM/PMJP/2025, datada em 12 de fevereiro de 2025;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 22 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Angelo Luiz Ataíde Moroni
Controlador Geral do Município
Decreto n.1640/GAB/PMJP/2025



ID: 1769642 e CRC: FF049D65



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	n.33/CGM/PMJP/2025.	22/05/2025
ID:	1769642	Processo
CRC:	FF049D65	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS	
Criação:	22/05/2025 09:56:14	Finalização: 22/05/2025 10:03:26
MD5:	4793CA39FF1EC8138F5AE0F357516A8D	
SHA256:	93A4DB95CA10E468E6F7C8A0F0A1B5C85D3C4B6513F2F27E2EBA8FA5A8862F31	
Símbulo/Objeto:		

Portaria n.33/CGM/PMJP/2025, a qual, designa Fiscal Setorial referente ao serviço de telefonia fixa número 3416-4023.

INTERESSADOS			
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI			22/05/2025 10:00:53
ASSUNTOS			
PORTARIA			22/05/2025 10:02:13
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ	22/05/2025 10:48:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1769642 e o CRC FF049D65.

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	n.33/CGM/PMJP/2025.	22/05/2025
ID:	1771754	Processo
CRC:	CCD1273B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROSANGELA BARROS GUIMARAES DOS SANTOS	
Criação:	22/05/2025 13:13:46	Finalização: 22/05/2025 13:14:15
MD5:	76DBB9CE358291C39117CA04F92A9D4A	
SHA256:	0C482ADCF101D11133A7914641370687DCEFE497830EDFEE85AB846FC33DFC94	
Símbulo/Objeto:		

Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município das Portarias 32/CGM/PMJP/2025 e 33/CGM/PMJP/2025.

INTERESSADOS	
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	22/05/2025 13:13:46
ASSUNTOS	
PORTARIA	22/05/2025 13:13:46
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 113	22/05/2025 1771728

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1771754 e o CRC CCD1273B.

ARRASTA PARA O LADO

Doenças transmitidas pelo mosquito

Aedes Aegypti

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde



ID: 1771754 e CRC: CCD1273B